

P nº 411.12.2018

Santo André, 11 de dezembro de 2018.

Senhor Conselheiro Presidente,

Em cumprimento ao que estabelece o inciso XVI, do artigo 22, da Portaria Interministerial nº. 424/2016, remetemos a anexa Declaração de Divulgação da Execução Orçamentária e Financeira por meio eletrônico, a ser encaminhada à Caixa Econômica Federal.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.


PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,
Dr. RENATO MARTINS COSTA
Conselheiro Presidente do Egrégio
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TAF



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO

Ao Tribunal de Contas,

Declaro que divulguei a Execução Orçamentária e Financeira por meio eletrônico de acesso ao público e de informações pormenorizadas relativas à receita e à despesa, em atendimento ao disposto no Art. 73-C da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Santo André, 07 de dezembro 2018.

PAULO SERRA
Prefeito
CPF nº 166.685.608/81



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



D E S P A C H O

Expediente: TC-025187.989.18-1.

Interessado: Paulo Henrique Pinto Serra, Prefeito do Município de Santo André.

Assunto: Encaminha declaração em cumprimento ao disposto no artigo 73-C da Lei Complementar nº 101/2000 e na Portaria Interministerial nº 424/2016.

Vistos.

Considerando minha relatoria sobre as Contas Anuais do Exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Santo André (eTC-4669.989.18-8), encaminhe-se este protocolado à **9ª Diretoria de Fiscalização – DF-9** para anotações e subsídio dos trabalhos de inspeção.

Por fim, **arquite-se**.

GCCCM, 06 de Fevereiro de 2019

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
CONSELHEIRA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-NN9X-IDIR-50KW-5BW

PROCESSO: 00025187.989.18-1

REQUERENTE/SOLICITANTE: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE (CNPJ 46.522.942/0001-30)
■ **ADVOGADO:** ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699)

ASSUNTO: Em cumprimento ao inciso XVI, do artigo 22, da Portaria Interministerial nº 424/2016, remetemos a declaração de divulgação da execução orçamentária e financeira por meio eletrônico, em atendimento ao disposto no artigo 73-C da Lei Complementar nº 101.

EXERCÍCIO: 2018

Excelentíssima Senhora Conselheira,

Cumprido o r. Despacho do Evento 10.1, com as devidas anotações e subsídio ao exame das Contas Anuais da Prefeitura de Santo André, exercício de 2018, contidas no eTC-4669.989.18, restituímos os presentes autos, acompanhando proposta da digna DF-9.2, pelo arquivamento do feito.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

GDF-9, 16 de julho de 2019.

MARGARETE SEIKO NAKANO
Diretora Técnica Substituta

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARETE SEIKO NAKANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-X616-MFLC-5XWH-40XC

PROCESSO:	00025187.989.18-1
REQUERENTE/SOLICITANTE:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE (CNPJ 46.522.942/0001-30) ▪ ADVOGADO: ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699)
ASSUNTO:	Em cumprimento ao inciso XVI, do artigo 22, da Portaria Interministerial nº 424/2016, remetemos a declaração de divulgação da execução orçamentária e financeira por meio eletrônico, em atendimento ao disposto no artigo 73-C da Lei Complementar nº 101.
EXERCÍCIO:	2018

Senhora Diretora Técnica de Divisão,

A matéria consubstanciada no presente expediente subsidiou o exame das contas anuais da Prefeitura Municipal de Santo André, tratadas no TC-4669.989.18.

Tendo em vista que o mesmo foi comentado em item específico do relatório da Entidade em apreço, propomos o seu arquivamento, conforme Despacho contido no evento 10.1.

À consideração de Vossa Senhoria.

DF-9.2, 16 de Julho de 2019.

ALEXANDRE MASSAJI IDE
Chefe Técnico da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE MASSAJI IDE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-X5PN-0HZJ-5VSJ-6VR8